



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.01/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Complementar visa promover a alteração da Lei Complementar 158/2013, especialmente no que se refere a estrutura dos cargos de classificação PGM II (Subprocurador-Geral e Chefe de Gabinete).

Em suma, o projeto busca, entre outros ensejos, a adequação da nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete para "Subprocurador-Geral Adjunto", com o objetivo de alinhar a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do município de Itapemirim/ES à necessidade de uma melhor definição dos cargos de alta responsabilidade dentro do órgão, seja no que diz respeito a assunção das responsabilidades judiciais, seja na questão da organização dos processos administrativos.

Atualmente a estrutura da Procuradoria encontra-se estabelecida da seguinte forma, a saber:

ANEXO II

CARGO	QUANTITATIVO	CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO	FUNÇÃO GRATIFICADA (em percentual)
PROCURADOR GERAL	01	PGM I	R\$ 6.000,00	-
SUBPROCURADOR GERAL	01	PGM II	R\$ 4.922,85	60%
CHEFE DE GABINETE	01	PGM II	R\$ 4.922,85	60%
COORDENADOR EXECUTIVO - PROCON	01	PGM III	R\$ 3.863,50	60%
CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	01	PGM III	R\$ 3.863,50	60%
ASSESSOR	05	PGM III	R\$ 3.863,50	60%
COORDENADOR	ADMINISTRATIVO	PGM V	R\$ 1.495,55	60%
	FINANCEIRO			60%
	DE PROCESSO			60%

Referência:

<https://camaraitapemirim.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/C/C1682013.pdf?identificador=30003A004C00>





**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Nota-se, portanto, que os até então cargos de “Subprocurador-Geral” e “Chefe de Gabinete”, possuem a mesma classificação (PGM II).

Não obstante, pelo consta da legislação atual, as atribuições dos cargos, são distintas. Face a isso e a alta demanda da Procuradoria-Geral, especialmente no que se refere a atuação direta nos processos administrativos, precipuamente os licitatórios, gera a necessidade de reforma atraindo a noma nomenclatura as responsabilidades e deveres atinentes ao cargo de Subprocurador.

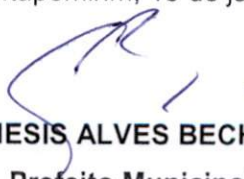
Ressalta-se que a medida também visa assegurar que as remunerações e denominações dos cargos públicos sejam sempre compatíveis com as suas atribuições e responsabilidades, promovendo maior transparência e organização na administração pública. Nesse sentido, como visto, ambos os cargos, apesar da nomenclatura diversa, estão na mesma classificação “PGM II”.

Acrescenta-se que **não haverá impacto financeiro adicional desta alteração**, uma vez que o cargo de Subprocurador-Geral adjunto será compatível com a tabela de vencimentos e subsídios da classificação PGM II, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 168, de 19 de dezembro de 2013, que neste projeto também se encontra alterado. Assim, não há necessidade de recursos extras para implementação da mudança.

Fica desde já requerido a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista necessidade de readequação para manutenção dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.

Expostas as razões que nos movem a apresentação da presente propositura, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para sua aprovação.

Município de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.


GENESIS ALVES BECHARA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 158, DE 09 DE JULHO
DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONOU A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam alterados o inciso II e § 1º do art. 7º, e o “caput” dos artigos 10º, 44, 64 e 66 da Lei Complementar nº 158, de 09 de julho de 2013, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º

II – Subprocurador-Geral Adjunto;
.....

§ 1º Os cargos em comissão ou as funções gratificadas de Subprocurador-Geral do Município e de Subprocurador-Geral Adjunto é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devendo a escolha recair sobre cidadãos com formação superior em Direito, com inscrição junto à OAB/ES e prática jurídica de, no mínimo 03 (três) anos.”

..... (NR)

“Art. 10º Ao Subprocurador-Geral Adjunto caberá o auxílio ao Procurador-Geral e ao Subprocurador-Geral do município, substituindo-os automaticamente, em qualquer circunstância, e praticar os atos judiciais e administrativos que lhe forem delegados.”

..... (NR)

“Art. 44 Os vencimentos dos cargos de Procurador-Geral do Município, Subprocurador-Geral, Subprocurador-Geral Adjunto, Coordenador Executivo do





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Procon, Chefe de Atendimento ao Contribuinte, Assessor e Coordenadores Administrativo, Financeiro e de Processos, estão definidos no Anexo II desta Lei Complementar.”

..... (NR)

“**Art. 64** Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertence aos Procuradores Municipais efetivos e em exercício, ao Procurador-Geral, ao Subprocurador-Geral e ao Subprocurador-Geral Adjunto.”

..... (NR)

“**Art. 66** Os honorários advocatícios de que trata o artigo 64 desta Lei serão partilhados equanimente entre aos Procuradores Municipais efetivos e em exercício, ao Procurador-Geral, ao Subprocurador-Geral e ao Subprocurador-Geral Adjunto.”

..... (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 158, de 09 de julho de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

CARGO	QUANTITATIVO	CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO	FUNÇÃO GRATIFICADA (em percentual)
PROCURADOR-GERAL	01	PGM I	R\$ 19.484,47	-
SUBPROCURADOR-GERAL	01	PGM II	R\$ 12.375,50	60%
SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO	01	PGM II	R\$ 12.375,50	60%
COORDENADOR EXECUTIVO	01	PGM III	R\$ 7.276,58	60%





MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

PROCON					
CHEFE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE		01	PGM III	R\$ 7.276,58	60%
ASSESSOR		05	PGM III	R\$ 7.276,58	60%
COORDENADOR	ADMINISTRATIVO	02	PGM V	R\$ 2.816,72	60%
	FINANCEIRO	02			60%
	DE PROCESSO	02			60%

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e com ela incompatíveis, especialmente aquelas que se referem a estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Município de Itapemirim, 15 de janeiro de 2024.

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO – I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO PROJETOS DE LEI Nºs 01, 02, 03 E 04 DE 2025, QUE ALTERAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, PROTOCOLO BPMS 1106/2025.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da Unidade Gestora;



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CONSIDERANDO que o município de Itapemirim (Poder Executivo) se encontra com o limite de gasto com pessoal em **43,07%(quarenta e três inteiros e sete centésimos por cento)**, apurado no mês de novembro de 2024, portanto, abaixo do limite prudencial que é de **51,30%(cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)** e menor que o limite máximo que é de **54,00%(cinquenta e quatro inteiros por cento)**, e conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

O cálculo envolve o levantamento dos custos anuais na remuneração dos servidores comissionados do município de Itapemirim, quando da **alteração na estrutura administrativa das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itapemirim conforme projetos de Lei nºs 01, 02, 03 e 04 de 2025**, tanto para o exercício corrente, quanto para os três subsequentes.

Neste sentido, **para o exercício de 2025** a partir da data deste impacto, estimamos que as alterações iram gerar um aumento na despesa com folha de pagamento num montante de R\$ 3.218.660,59 (**três milhões duzentos e dezoito mil seiscientos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos**), conforme memória de cálculo demonstrada abaixo:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

ORDEM	CARGO	PROVISÃO DE GASTOS CARGOS/PROCURADORIA GERAL										GASTO UNITARIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACAO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)	
		BASE REMUNERATORIA E ENCARGOS PATRONAIS														
		REMUNERACAO (valor unitario)	REMUNERACAO REAJUSTADA (VALOR UNITARIO)	DEFERENCIA DE REAJUSTE (valor unitario)	AUXILIO ALIMENTACAO	PROVISAO DE 1/3 DE FERIAS	PROVISAO DE FERIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/ REMUNERACAO (INSS 22%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FERIAS (INSS 22%)	PROVISAO DE 13º SALARIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º (INSS 22%)					
2	SUBPROCURADOR-GERAL	R\$ 11.200,32	R\$ 12.375,50	1.175,18	0,00	R\$ 46,97	R\$ 97,93	R\$ 258,54	R\$ 258,54	R\$ 32,32	R\$ 97,93	R\$ 21,54	R\$ 1.732,41	1	R\$ 1.732,41	R\$ 20.788,92
3	SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO			12.375,50	1.000,00	R\$ 515,65	R\$ 1.031,29	R\$ 2.722,61	R\$ 2.722,61	R\$ 340,33	R\$ 1.031,29	R\$ 226,68	R\$ 10.243,55	1	R\$ 10.243,55	R\$ 230.922,60
TOTAL													2	R\$ 20.975,96	R\$ 261.711,53	



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025

REDUÇÃO DE GASTOS CARGOS POR EXTINÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
ORDEM	CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS							GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)	
		REMUNERAÇÃO (valor unidade)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS % REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS % FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO					ENCARGOS PATRONAIS % 13º INSS (20%)
1	GER. DE DEP. GERAL POLÍTICAS PEDAGÓGICAS	7.276,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
TOTAL											1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70

PROVISÃO DE GASTOS CARGOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
ORDEM	CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS							GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)	
		REMUNERAÇÃO (valor unidade)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS % REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS % FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO					ENCARGOS PATRONAIS % 13º INSS (20%)
1	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.271,76	1.000,00	R\$ 386,32	R\$ 772,65	R\$ 2.039,79	R\$ 254,97	R\$ 772,65	R\$ 169,98	R\$ 14.668,12	1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43
TOTAL											1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43

REDUÇÃO DE GASTOS POR EXTINÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 140.722,70
PROVISÃO DE GASTO POR CRIAÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 176.017,43
DIFERENÇA TOTAL DE GASTO ANUAL	R\$ 35.294,73

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025

REDUÇÃO DE GASTOS CARGOS EXTINTOS/SECRETARIA DE GERENCIA GERAL													
ORDEM	CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS							GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)	
		REMUNERAÇÃO (valor unidade)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS % REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS % FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO					ENCARGOS PATRONAIS % 13º INSS (20%)
1	SECRETARIO DE GERENCIA GERAL	11.603,04	1.000,00	R\$ 475,13	R\$ 950,25	R\$ 2.506,67	R\$ 313,38	R\$ 950,25	R\$ 209,06	R\$ 17.809,08	1	R\$ 17.809,08	R\$ 213.710,78
2	SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL	9.271,76	1.000,00	R\$ 386,32	R\$ 772,65	R\$ 2.039,79	R\$ 254,97	R\$ 772,65	R\$ 169,98	R\$ 14.668,12	1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43
3	ASSESSOR ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO	9.271,76	1.000,00	R\$ 386,32	R\$ 772,65	R\$ 2.039,79	R\$ 254,97	R\$ 772,65	R\$ 169,98	R\$ 14.668,12	1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43
TOTAL											3	R\$ 47.145,32	R\$ 565.754,65

PROVISÃO DE GASTOS CARGOS													
ORDEM	CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS							GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)	
		REMUNERAÇÃO (valor unidade)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS % REMUNERAÇÃO (INSS 20%)	ENCARGOS PATRONAIS % FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO					ENCARGOS PATRONAIS % 13º INSS (20%)
1	Departamento de Comunicação Social	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
2	Departamento Geral de Finanças Públicas	7.276,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
3	Departamento de Coordenação Contábil	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
4	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
5	Departamento de Serviços Operacionais	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
6	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
7	Departamento de Projetos Esportivos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
8	Departamento Operacional de Vídeo-Monitoramento	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
9	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
10	Dep. de Proj. e Programas de Pesca e Aquicultura	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
11	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
12	Departamento de Controle Patrimonial	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
13	Departamento de Controle do Almooxarifado Central	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
14	Diretoria do CRAS dos Distritos de Rio Muqui, Itapava e	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	3	R\$ 26.356,56	R\$ 316.278,59
15	Diretoria de Defesa e Proteção Animal	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
16	Assessor de Gabinete - AGN 1	2.771,74	1.000,00	R\$ 115,40	R\$ 230,80	R\$ 609,78	R\$ 76,22	R\$ 230,80	R\$ 50,82	R\$ 5.086,01	19	R\$ 96.630,21	R\$ 1.159.560,97
17	Assessor de Gabinete - AGN 2	1.995,65	1.000,00	R\$ 85,15	R\$ 169,30	R\$ 439,04	R\$ 54,88	R\$ 169,30	R\$ 36,59	R\$ 3.941,92	29	R\$ 115.315,68	R\$ 1.383.923,63
TOTAL											47	R\$ 281.993,64	R\$ 3.383.923,63

REDUÇÃO DE GASTOS POR EXTINÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 565.754,65
PROVISÃO DE GASTO POR CRIAÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 3.383.923,63
DIFERENÇA TOTAL DE GASTO ANUAL	R\$ 2.818.168,98



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

REDUÇÃO DE GASTOS CARGOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR													
ORDEN	CARGO	BASE REMUNERATORIA E ENCARGOS PATRONAIS								GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACAO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade = 1 vaga)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)
		REMUNERACAO (valor unitario)	AUXILIO ALIMENTACAO	PROVISO DE 1/3 DE FERIAS	PROVISO DE FERIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/ REMUNERACAO (R\$S 22%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FERIAS (R\$S 22%)	PROVISO DE 1/3 SALARIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ FERIAS (R\$S 22%)				
1	Divisão de Administração e Controle	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
2	Divisão de Gestão do Interior	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
3	Divisão de Agricultura e Abastecimento do Interior	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
4	Divisão de Apoio Logístico e Estratégico	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
5	Divisão de Fomento à Pecuária e à Agricultura	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
6	Divisão de Assuntos Técnicos de Projetos	2.229,91	1.000,00	R\$ 92,91	R\$ 185,83	R\$ 490,58	R\$ 61,32	R\$ 185,83	R\$ 40,88	R\$ 4.287,26	1	R\$ 4.287,26	R\$ 51.447,11
TOTAL											6	R\$ 25.723,55	R\$ 308.682,66

PROVISO DE GASTOS CARGOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR													
ORDEN	CARGO	BASE REMUNERATORIA E ENCARGOS PATRONAIS								GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVACAO	GASTO TOTAL MENSAL (unidade = 1 vaga)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)
		REMUNERACAO (valor unitario)	AUXILIO ALIMENTACAO	PROVISO DE 1/3 DE FERIAS	PROVISO DE FERIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/ REMUNERACAO (R\$S 22%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FERIAS (R\$S 22%)	PROVISO DE 1/3 SALARIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ FERIAS (R\$S 22%)				
1	Departamento Geral de Logística da SEMNT	7.278,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
2	Departamento Geral Administrativo da SEMNT	7.278,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
3	Dep. Geral de Infraestrutura de Estradas do Interior	7.278,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
TOTAL											3	R\$ 35.180,58	R\$ 422.168,10

REDUÇÃO DE GASTOS POR EXTINÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 308.682,66
PROVISO DE GASTO POR CRIAÇÃO DE CARGOS ANUAL	R\$ 422.168,10
DIFERENÇA TOTAL DE GASTO ANUAL	R\$ 113.485,36

CONSIDERANDO a correta interpretação do Art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput – in verbis.

Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de:

I- Estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Desta forma, para o **exercício financeiro de 2025**, estimamos uma despesa líquida com pessoal e encargos sociais de **R\$239.103.008,15 (duzentos e trinta e nove milhões cento e três mil e oito reais e quinze centavos)** já considerando os fatores de aumento expostos anteriormente, que com base em uma receita corrente líquida de **R\$521.769.000,00(quinientos e vinte e um milhões setecentos e sessenta e nove mil reais)** prevista pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 irá gerar um percentual de gasto com pessoal de **45,82%(quarenta e cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)**, este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de **54,00%(cinquenta e quatro inteiros por cento)**, inferior ao limite prudencial que é de **51,30%(cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)** e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de **48,60%(quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento)**, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o ano de **2026**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 prevê que a receita corrente líquida atinja o montante de **R\$533.130.000,00 (quinientos e trinta e três milhões cento e trinta mil reais)**, a despesa com pessoal poderá atingir o montante de **R\$251.058.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e cinquenta e oito mil reais)** aproximadamente com base em um crescimento de **5%(cinco inteiros por cento)**, resultando em um percentual de gasto com pessoal para o exercício **2026** de **47,09%(quarenta e sete inteiros e nove centésimos por cento)**, inferior ao limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF que é de **54,00%(cinquenta e quatro inteiros por cento)**, inferior ao limite prudencial que é de **51,30%(cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)** e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de **48,60%(quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento)**, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o ano de **2027**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 prevê que a receita corrente líquida atinja o montante de **R\$544.280.000,00 (quinientos e quarenta e quatro milhões duzentos e oitenta mil**





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

reais), a despesa com pessoal poderá atingir o montante de **R\$263.610.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões seiscentos e dez mil reais)** aproximadamente com base em um crescimento de **5%(cinco inteiros por cento)**, resultando em um percentual de gasto com pessoal para o exercício de **2027** de **48,43%(quarenta e oito inteiros e quarenta e três centésimos por cento)**, inferior ao limite máximo estabelecido através do Parágrafo Único do art. 20 da LRF que é de **54,00%(cinquenta e quatro inteiros por cento)**, inferior ao limite prudencial que é de **51,30%(cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)** e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de **48,60%(quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento)**, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Já para o exercício de **2028**, estimamos que com base em crescimento de **3,50%(três inteiros e cinquenta centésimos por cento)** a receita corrente líquida atinja o montante de **R\$563.329.800,00 (quinhentos e sessenta e três milhões trezentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**, a despesa com pessoal poderá atingir o montante de **R\$276.790.500,00 (duzentos e setenta e seis milhões setecentos e noventa mil e quinhentos reais)** aproximadamente com base em um crescimento de **5%(cinco inteiros por cento)**, resultando em um percentual de gasto com pessoal para o exercício de **2028** de **49,13%(quarenta e nove inteiros e treze centésimos por cento)**, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de **54,00%(cinquenta e quatro inteiros por cento)**, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de **51,30%(cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento)** e superior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de **48,60%(quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento)**, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a previsão de gasto com a folha de pagamento de pessoal. Desta forma, entendemos que a remuneração exposta no presente impacto irá elevar o gasto com pessoal, conforme demonstrado a seguir:





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CÁLCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2025	521.769.000,00	239.103.008,15	45,82
2026	533.130.000,00	251.058.000,00	47,09
2027	544.280.000,00	263.610.000,00	48,43
2028	563.329.800,00	276.790.500,00	49,13

Salientamos ainda que, em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

No que diz respeito à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que não poderá ser utilizado para pagamento da folha de pessoal do executivo municipal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento. Somente a título de exemplo, demonstramos a seguir algumas das receitas arrecadadas pelo município, que fazem parte da RCL - Receita Corrente Líquida, e que não podem ser utilizados para pagamento de pessoal:

VALORES INTEGRANTES DA RCL IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Descrição
Contribuição para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública
Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados
Remuneração dos Investimentos RPP do Servidor
Receitas de Serviços – SAAE
Royalties Federal(Exceto profissionais do magistério)
Transferências Federal SUS(Exceto PACS e PSF)
Transferências Fundo de Assistência Social
Transferências do FNDE
CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Royalties Estadual





MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Transferência Convênio de Custeio
Transferência Convênio Transporte Escolar

Portanto, além das projeções de gasto com pessoal, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas apresentadas anteriormente, pois apesar de fazerem parte da RCL - Receita Corrente Líquida do município, as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, os valores pleiteados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que os valores objeto de estudo deste impacto não irão prejudicar diretamente os resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2025, 2026 e 2027.

ITAPEMIRIM - ES, 20 de janeiro de 2025.

Alberto Mello Silva
Secretário Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRA

ANEXO – II

Na qualidade de Secretário de Finanças da Prefeitura de Itapemirim - ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/200, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsões estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, e que o índice de gasto com pessoal foi de **42,25%(quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento)** apurado no mês de novembro de 2024, estando menor que o limite Máximo que é de **54,00% (cinquenta e quatro inteiros por cento)**. Informo também que as despesas do objeto em questão não comprometem as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais do município, em conformidade com as informações apresentadas e nos autos do processo em evidência.

Ressalto que as previsões orçamentárias foram elaboradas com base em estimativas considerando o cenário econômico atual do município, estando sujeito a mudanças, podendo acarretar em acréscimos ou decréscimos dos valores previstos, e caso ocorram, o chefe do poder executivo deverá adotar medidas para mitigar os seus efeitos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITAPEMIRIM - ES, 20 de janeiro de 2025.

Alberto Mello da Silva
Secretário Municipal de Finanças



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em <https://itapemirim.essencialboms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

REDUÇÃO DE GASTOS CARGOS EXTINTOS/SECRETARIA DE GERENCIA GERAL

ORDEM	CARGO	BASE REMUNERATÓRIA E ENCARGOS PATRONAIS								GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unitário x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)
		REMUNERAÇÃO (valor unitário)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/ REMUNERAÇÃO (INSS 22%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º (INSS 22%)				
1	SECRETARIO DE GERENCIA GERAL	11.403,04	1.000,00	R\$ 475,13	R\$ 950,25	R\$ 2.508,67	R\$ 313,58	R\$ 950,25	R\$ 209,06	R\$ 17.809,98	1	R\$ 17.809,98	R\$ 213.719,78
2	SUBSECRETARIO DE APOIO OPERACIONAL	9.271,76	1.000,00	R\$ 386,32	R\$ 772,65	R\$ 2.039,79	R\$ 254,97	R\$ 772,65	R\$ 169,98	R\$ 14.668,12	1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43
3	ASSESSOR ESPECIAL PARA GERENCIAMENTO	9.271,76	1.000,00	R\$ 386,32	R\$ 772,65	R\$ 2.039,79	R\$ 254,97	R\$ 772,65	R\$ 169,98	R\$ 14.668,12	1	R\$ 14.668,12	R\$ 176.017,43
TOTAL											3	R\$ 47.146,22	R\$ 565.754,65

PROVISÃO DE GASTOS CARGOS

ORDEM	CARGO	REMUNERAÇÃO (valor unitário)	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS	ENCARGOS PATRONAIS S/ REMUNERAÇÃO (INSS 22%)	ENCARGOS PATRONAIS S/ FÉRIAS (INSS 22%)	PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	ENCARGOS PATRONAIS S/ 13º (INSS 22%)	GASTO UNITÁRIO	TOTAL DE CARGOS PARA RENOVAÇÃO	GASTO TOTAL MENSAL (unitário x vagas)	GASTO TOTAL DURANTE 12 MESES (POR CARGO)
2	Departamento Geral de Finanças Públicas	7.276,58	1.000,00	R\$ 303,19	R\$ 606,38	R\$ 1.600,85	R\$ 200,11	R\$ 606,38	R\$ 133,40	R\$ 11.726,89	1	R\$ 11.726,89	R\$ 140.722,70
3	Departamento de Coordenação Contábil	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
4	Departamento de Serviços Administrativo	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
5	Departamento de Serviços Operacionais	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
6	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
7	Departamento de Projetos Esportivos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
8	Departamento Operacional de Video-Monitoramento	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
9	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
10	Dep. de Proj. e Programas de Pesca e Aquicultura	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
11	Departamento de Serviços Administrativos	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
12	Departamento de Controle Patrimonial	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
13	Departamento de Controle do Almoxarifado Central	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
14	Diretoria do CRAS dos Distritos de Rio Muqui, Itapava e	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	3	R\$ 26.356,55	R\$ 316.278,59
15	Diretoria de Defesa e Proteção Animal	5.281,30	1.000,00	R\$ 220,05	R\$ 440,11	R\$ 1.161,89	R\$ 145,24	R\$ 440,11	R\$ 96,82	R\$ 8.785,52	1	R\$ 8.785,52	R\$ 105.426,20
16	Assessor de Gabinete - AGN 1	2.771,74	1.000,00	R\$ 115,49	R\$ 230,98	R\$ 609,78	R\$ 76,22	R\$ 230,98	R\$ 50,82	R\$ 5.086,01	10	R\$ 50.860,07	R\$ 610.320,81
17	Assessor de Gabinete - AGN 2	1.995,65	1.000,00	R\$ 83,15	R\$ 166,30	R\$ 439,04	R\$ 54,88	R\$ 166,30	R\$ 36,59	R\$ 3.941,92	20	R\$ 78.838,41	R\$ 946.060,97
TOTAL											47	R\$ 281.993,64	R\$ 3.383.923,63

REDUÇÃO DE GASTOS POR EXTIÇÃO DE CARGOS/ANUAL	R\$ 565.754,65
PROVISÃO DE GASTO POR CRIAÇÃO DE CARGOS/ANUAL	R\$ 3.383.923,63
DIFERENÇA TOTAL DE GASTO/ANUAL	R\$ 2.818.168,98



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/sp/autenticidade> com o identificador 310032003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>